



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER Nº DE 2011

Parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011, decorrente da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Laércio Oliveira

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República adota e submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante em Anexo, sendo R\$ 50 milhões para o Ministério da Defesa e R\$ 450 milhões para o Ministério da Integração Nacional.

Acompanha a referida medida provisória a Exposição de Motivos nº 00110/2011/MP, de 10 de junho de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que contém as razões e as justificativas para a abertura do presente crédito extraordinário. Segundo essa Exposição de Motivos, o crédito tem por finalidade o atendimento a ações de defesa civil, especialmente nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pelo Governo Federal.

O Plenário da Câmara dos Deputados, em análise da matéria, aprovou a Medida Provisória nº 537, de 2011, na forma proposta pelo Poder Executivo, considerando inadmitidas todas as 29 emendas apresentadas.

Em análise no Senado Federal, houve aprovação de emenda apresentada pelo Relator, Senador Cyro Miranda, com a finalidade de remanejar R\$ 50 milhões da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

programação “**Ações de defesa Civil**” para a ação “**Apoio a Obras Preventivas de Desastres**”, tendo em vista a insuficiência de recursos das ações preventivas, mediante solicitação do Ministério da Integração Nacional, com anuênciā do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

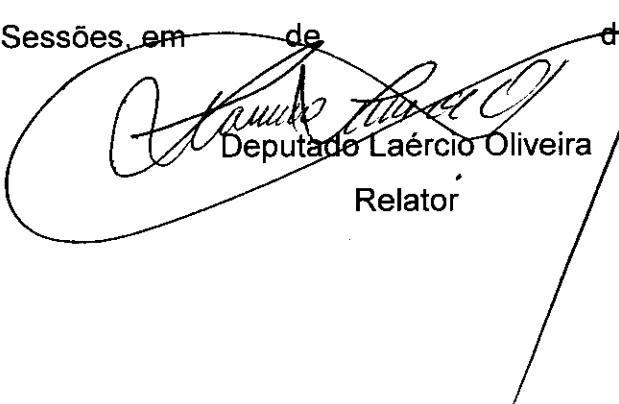
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforma consta do Relatório do Nobre Senador Cyro Miranda, o remanejamento dos investimentos entre as ações referidas decorre de solicitação do Ministério da Integração Nacional, com anuênciā do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Afirma-se que essa alteração visa suprir a insuficiência de recursos das ações preventivas, sem prejuízo à execução da programação reduzida, que já está devidamente contemplada. Assim, entendo meritória a alteração promovida pelo Senado Federal na análise da Medida Provisória em tela.

Portanto, voto pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011, oferecido pelo Senado Federal, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.


Deputado Laércio Oliveira

Relator